

BOLETIM DE REPRESENTANTES

24 de julho de 2026

PAUTA

**I – INFORMES / II – PLATAFORMIZAÇÃO DO ENSINO
III – EDITAL/TERCEIRIZAÇÃO DA GESTÃO**



I - INFORMES



1 - ATUALIZAÇÃO DA NR-1

A luta do SINPEEM por salubridade na escola é antiga. Mesmo antes da pandemia, nossa pauta sempre englobou a transformação do ambiente escolar em um espaço saudável, combatendo o adoecimento físico e mental de professores, gestores e do Quadro de Apoio. Tais reivindicações vão além da discussão salarial, incluindo a saúde ocupacional e a dignidade no trabalho.

Temos atuado em frentes integradas para reduzir os fatores de risco dentro das escolas, exigindo da municipalidade as seguintes ações:

1. saúde mental e riscos psicossociais: combate direto ao assédio institucional, à pressão excessiva por metas e à invasão do tempo de descanso principalmente devido ao problema crônico de conectividade nas unidades educacionais;

2. estrutura física das escolas: cobrança por prédios escolares seguros, climatização e ventilação adequadas, iluminação correta e isolamento acústico para proteger a voz e a audição dos profissionais de educação;

3. ergonomia e sobrecarga: luta contra a superlotação das salas de aula, redução de jornadas exaustivas, mobiliário adequado e manutenção de direitos, como a evolução funcional sem punição por licenças médicas e readaptações.

As Normas Regulamentadoras (NRs) foram criadas para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mas a sua obrigatoriedade legal direta não atinge todos os servidores da mesma forma. Mesmo assim, entendemos que, apesar de a fiscalização da NR-1 em órgãos públicos, de regime estatutário, não ser obrigatória, o Estado não está livre de proteger a saúde dos servidores.

O Judiciário tem utilizado o texto da NR-1 – inclusive as atualizações sobre saúde mental e riscos psicossociais –

como parâmetro técnico para julgar processos por assédio moral ou estresse extremo no serviço público, tendo em vista que a Constituição determina que deve haver equilíbrio no ambiente laboral, com a finalidade de proteger a dignidade de todo trabalhador, independentemente do vínculo administrativo.

A Prefeitura de São Paulo precisa reconhecer e aplicar os parâmetros da NR-1, porque as novas atualizações federais tornaram obrigatório o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), incluindo explicitamente os riscos

psicossociais e a saúde mental. Sem esquecer que a administração pública possui servidores estatutários em ambientes de trabalho compartilhados com celetistas e terceirizados.

Exigimos proteção jurídica e de saúde unificada.

Confira a íntegra do texto acessando o QR Code.



2 - TRANSFORMAÇÃO DE PEI EM PEIF É PREJUÍZO NA CERTA

Em maio de 2026, a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 18.463, do governo Nunes, que prevê, em seu artigo 9º, a possibilidade de transformação do cargo de PEI em Peif.

Durante a nossa campanha salarial não houve discussão sobre a proposta com a Coordenação das Entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal - Coeduc (SINPEEM, SEDIN e SINESP), que manifestou descontentamento imediato ao ter acesso ao projeto de lei e apontou os prejuízos individuais e coletivos para a categoria, mantendo a luta nas ruas.

Para entender, vamos aos pontos:

a) transformação não garante a manutenção do salário atual: a J-30 equivale à Jeif. Porém, a jornada docente do cargo de Peif é a JBD. Desta forma, o ingresso na Jeif depende de atribuição de turmas. Em caso de ocupação de módulo sem regência, o docente não ingressa na Jeif e a perda salarial é de 33%;

b) fixação da lotação de cargo: haverá atribuição de vagas para cobrir a necessidade em toda a rede e não há garantias de fixação na mesma região onde o docente está lotado na condição de PEI;

c) suspensão da Jeif em caso de licenças superiores a 30 dias ou em situação de readaptação: a medida está prevista na Lei nº 18.221/ 2024. Apesar de toda luta travada, política e juridicamente, ainda não foi possível reverter esta imposição;

d) pontuação para fins de atribuição de aulas: ao transformar o cargo, o docente manterá pontuação do tempo de magistério, mas as pontuações de cargo e unidade serão zeradas;

e) pontuação para fins de remoção: um dos critérios de pontuação para fins de remoção é o tempo no cargo. Com a transformação, este tempo será zerado;

f) pré-requisitos para fins de aposentadoria:

1) para quem tem expectativa de integralidade e paridade: um dos pré-requisitos é tempo no cargo, com a exigência de cinco anos. Com a transformação, o docente deverá cumprir este tempo, ainda que se

encontre em condição de abono de permanência. A integralidade e a paridade se dão na jornada do cargo, portanto, na condição de PEI o servidor se aposenta com a J-30. No caso de Peif, a jornada é a JBD e não há possibilidade legal de incorporação da Jeif para fins de aposentadoria;

2) para quem se aposentar pela média de todas as contribuições: todas as contribuições, a partir de 1994, são consideradas para o cálculo da média, sem descartes. Portanto, conforme estabelecem a EC nº 103/2019 e a



Emenda à LOM nº 41/2021, na aposentadoria, com 25 anos de contribuições específicas no magistério, o docente terá 70% dos proventos, o que torna fundamental contribuições na maior jornada, por mais tempo, a fim de garantir melhoria na média. Também é exigida a comprovação de cinco anos no cargo; e

g) transformação sem condição de reversão: o artigo 9º da Lei nº 18.463/2026 prevê que, ao optar pela transformação o docente não poderá rever esta decisão. A lei depende de regulamentação.



O SINPEEM orienta os profissionais a NÃO realizarem a transformação dos cargos, em defesa da manutenção dos direitos e da educação infantil na rede direta.

A Coeduc participou da Jornada Pedagógica da Educação Infantil Paulistana nas 13 DREs, conversando com docentes das redes direta e parceira sobre a importância dos concursos públicos, cargos, carreiras e da educação infantil na rede direta.

Confira a íntegra do texto acessando o QR Code.



3 - PROTOCOLO DE NEGOCIAÇÃO DA GREVE E OS SEUS EFEITOS

O protocolo firmado entre os profissionais de educação, representados pelo SINPEEM (juntamente com a Coeduc) e a administração municipal é constituído por oito cláusulas e 33 itens que versam sobre:

- a)** valorização remuneratória e direito de greve;
- b)** saúde, bem-estar e condições de trabalho;

- c)** Quadro de Apoio, carreiras e formação;
- d)** concursos, módulos de pessoal e valorização profissional;
- e)** educação inclusiva, aprendizagem e organização pedagógica;
- f)** infraestrutura, tecnologia e rede física;
- g)** educação infantil, matrículas e atendimento escolar; e
- h)** mesa permanente de negociação e acompanhamento.

Para cada um dos itens integrantes das cláusulas o SINPEEM, o SEDIN e o SINESP exigiram prazos a serem cumpridos pela SME, a fim de consolidar todos os compromissos.

3.1 - Itens consolidados e em andamento:

a) publicação da Instrução Normativa nº 24/2026, que dispõe sobre a reposição dos dias não trabalhados em decorrência de paralisações e greve;

b) publicação do Comunicado nº 261, que ratificou que a participação nas paralisações e greve não será objeto de descontos para fins da primeira parcela do PDE, a ser paga até agosto de 2026;

c) convocação de 486 candidatos(as) aprovados(as) no concurso de PEI, no DOC de 16/06;

d) convocação de 653 candidatos(as) aprovados(as) no concurso de ATE, no DOC de 16/06;

e) publicação, no DOC de 13/07, da Lei nº 18.511/2026, que dispõe sobre a adaptação climática na rede municipal de ensino;

f) convocação de 44 candidatos(as) aprovados(as) no concurso de PEI, no DOC de 14/07;

g) convocação de 97 candidatos(as) no concurso de ATE, no DOC do dia 14/07/2026;

h) realização de formação para os ATEs ingressantes, com dispensa de ponto, para encontro formativo, com temáticas sobre princípios, diretrizes pedagógicas da rede em compromisso com as aprendizagens dos bebês, crianças e estudantes da rede, além de temáticas da carreira (direitos e deveres);

i) chamada pública da EJA nos jornais de bairros (a chamada deverá ser permanente e o SINPEEM acompanhará de perto para garantir que se efetive sempre nos períodos que antecedem os semestres);

j) constituição do grupo de trabalho sobre saúde mental dos profissionais de educação da rede municipal de ensino envolvendo a administração pública (SME, ART, Cogess, Cogep) e a Coeduc (SINPEEM, SEDIN e SINESP). O calendário das reuniões deve ser definido nos próximos dias;

k) devolutiva do grupo de trabalho do Quadro de Apoio sobre as medidas e propostas que não dependem de alterações legislativas (*veja a íntegra da devolutiva da SME acessando o QR Code no item 14 - página 8*);



l) início das visitas da SME e reformas em unidades municipalizadas; e

m) realização da primeira mesa temática, que discutiu a plataformização na rede municipal de ensino, o calendário das reuniões e constituição dos grupos de trabalho, em atendimento ao protocolo.

O SINPEEM, juntamente com as demais entidades que compõem a Coeduc, continuarão negociando e exigindo o cumprimento de todos os itens e prazos estabelecidos no protocolo de negociação.

3.2 - Em reunião mensal, a SME informou, ainda:

- a)** publicação dos editais de concursos para Peif e professor de ensino fundamental II e médio no segundo semestre de 2026;
- b)** solicitação de autorização à Junta Orçamentária Financeira (JOF) para a realização dos concursos de acesso, ATE e PEI;
- c)** início da campanha de divulgação da EJA na grande mídia após o término da Copa Mundial de Futebol da Fifa;

d) consolidada a substituição de 85% da rede de telefonia das unidades educacionais por fibra óptica; e

e) esforço para o pagamento da primeira parcela do PDE ainda em julho, com prazo limite estabelecido para agosto de 2026.

Para ver a íntegra do protocolo comentado, *acesse as páginas 4 a 7 da edição de junho do Jornal do SINPEEM no QR Code.*



4 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2027-2037

A SME iniciará o processo de avaliação do Plano Municipal de Educação vigente e a elaboração do novo PME para o decênio 2027-2037.

Publicada no DOC de 16 de junho, a Instrução Normativa nº 26/2026, que estabelece diretrizes para a avaliação dos Planos Municipal e Regionais de Educação, norteará políticas públicas, prioridades, metas e estratégias a serem implementadas no novo PME. Até março de 2027 serão realizados seminários temáticos, Conferências Regionais e Municipal de Educação.



Encaminhamento

O SINPEEM atuará ativamente em cada uma das etapas e orienta a participação dos seus associados, a fim de que a avaliação do PME vigente seja fiel à realidade e o plano a ser construído reflita os interesses da escola pública estatal, gratuita, de qualidade social, laica e inclusiva para todos(as).

Acesse a IN nº 26/2026 no QR Code.



5 - PROVA NACIONAL DOCENTE

A Prova Nacional Docente (PND) será realizada no dia 20 de setembro de 2026. As inscrições foram encerradas em 03/07/2026.

As notas poderão ser utilizadas em concursos públicos, bem como para fins de contratações temporárias da rede municipal de ensino.

6 - HOMESCHOOLING - EDUCAÇÃO DOMICILIAR

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1338/2022, que prevê “a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica”, sob a justificativa de proteção das crianças e jovens das ideologias “pregadas” nas escolas.

Trata-se de um ataque da extrema direita aos direitos dos bebês, crianças, jovens e adultos ao acesso e permanência no ensino.

A LDB garante liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, pluralismo de ideias, diferentes

concepções pedagógicas, gestão democrática e aprendizagens.

A escola é palco privilegiado de aprendizagens que se dão, inclusive, por meio do convívio com as diferenças e interações.

O que planejam os que defendem o ensino domiciliar é privar as crianças e os jovens de experiências de convivências, de aprender a defender suas opiniões respeitando o outro, de descobrir que o mundo não se resume aos limites da família.

O homeschooling esconde um modelo de educação pautado no conservadorismo, que invisibiliza a diversidade, o contraditório e quer formar uma sociedade acrítica, para perpetuar o poder de um grupo político que vende este modelo como ideal para as famílias.

Sem nenhuma evidência de que o método contribui para melhorar o desenvolvimento das aprendizagens, do social e do cognitivo, os discursos visam desqualificar as entidades de ensino, especialmente as públicas, para ganhar engajamento entre famílias para a aprovação da proposta.

É importante salientar que, no Brasil, o modelo é proibido e fere o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao impedir o acesso e a permanência de crianças e jovens à educação e é considerado crime de abandono.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a educação deve garantir pleno desenvolvimento da pessoa para o exercício da cidadania, o que, sozinha, a família não tem condição de fazer.

Educar não é simples e não é para qualquer um. Requer método, conhecimento profundo não apenas de conteúdos, mas também sobre o desenvolvimento humano e as formas de aprendizagens.

Não ao ensino domiciliar!

7 - AGOSTO - MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA: SINPEEM PROMOVE ATIVIDADES CULTURAIS

Agosto foi instituído no Brasil como o Mês da Primeira Infância. A Lei Federal nº 14.617/2023 estabelece o período a ser dedicado à promoção de ações voltadas às gestantes, bebês e crianças até seis anos e os seus familiares.

Mais uma vez, o SINPEEM promoverá um ciclo de atividades importantíssimas voltadas à primeira infância, conforme o calendário:

01/08 - show do grupo Barbatuques, às 15h no Centro Cultural do SINPEEM;

13/08 - palestra on-line “Políticas públicas voltadas à proteção da primeira infância, às 19h30, com Célia Serrão;

20/08 - palestra on-line “Educação infantil é na rede direta: a necessária defesa da escola pública estatal”, às 19h30 com Beatriz Campanharo;

29/08 - atividade presencial no Centro Cultural do SINPEEM, com o tema “Educação especial na perspectiva inclusiva-vínculo e regulação: práticas para uma educação infantil inclusiva, com Luciana Cury.



8 - 35º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DO SINPEEM

Entre os dias 06 e 09 de outubro o SINPEEM realizará o 35º Congresso de Educação, no Centro de Convenções do Distrito Anhembi, que este ano traz como tema central **“Da exaustão ao fortalecimento: cuidar de quem educa como ato de resistência”**.

As inscrições podem ser efetuadas até o dia 27/07, as atas de eleição e inscrição dos delegados, com as respectivas orientações, foram enviadas a todos os representantes sindicais e estão disponíveis no site do SINPEEM.



9 - SINPEEM TEM POSICIONAMENTO PERMANENTE CONTRA A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO E DEFESA DAS CARREIRAS DO QPE

9.1 - O que é o regime de remuneração por subsídio?

O regime de remuneração por subsídio é uma forma de pagamento em parcela única, sem a incorporação de gratificações, adicionais, abonos e outras vantagens remuneratórias.

Esse modelo foi introduzido à Constituição Federal pela EC nº 19/1998, conhecida como reforma administrativa, do governo FHC, com a alteração do artigo 39, passando a permitir que carreiras do serviço público fossem remuneradas por subsídio.

Na prática, isso significa substituir o regime de vencimentos, composto por salário-base e vantagens incorporadas, por um valor único, fixado em tabela.



9.2 - Efeitos do regime de subsídio para os profissionais de educação

A experiência já demonstra diversos impactos negativos da remuneração por subsídio, que elimina ou reduz:

a) vantagens - quinquênios, sexta parte, gratificações e adicionais incorporados ao longo da carreira;

b) congelamento da evolução funcional: a progressão passa a depender de avaliações de desempenho, metas institucionais, cursos e certificações e critérios subjetivos definidos pela administração;

c) perda para aposentados e futuros aposentados: o modelo dificulta a manutenção da paridade, a incorporação de vantagens históricas e valorização do tempo de serviço;

d) fragilização da carreira: o subsídio reduz a valorização da experiência, incentiva políticas meritocráticas, amplia as desigualdades interna e enfraquece a estrutura histórica da carreira pública; e

e) impactos sobre o Quadro de Apoio: os trabalhadores sofrem com o achatamento salarial, menor perspectiva de crescimento e a redução das vantagens acumuladas ao longo da carreira.

9.3 - SINPEEM luta contra a política de subsídio desde 2013

Desde 2013, o SINPEEM denuncia os riscos da remuneração por subsídio e luta pela manutenção das carreiras dos profissionais do magistério e do Quadro de Apoio.

Nossa categoria realizou greves, paralisações, atos públicos contra os projetos de destruição das carreiras, campanhas salariais organizadas pelo SINPEEM e, desde 2023, em



conjunto com as entidades que compõem a Coeduc, mobilizações em frente à Câmara Municipal, à SME e à Prefeitura.

O SINPEEM e a Coeduc denunciaram que o subsídio:

- a)** desmonta direitos históricos;
- b)** enfraquece a carreira pública;
- c)** estimula competição entre trabalhadores;

d) ameaça aposentadorias; e

e) compromete a valorização profissional.

Ao longo desses anos, a luta coletiva tem sido fundamental para barrar retrocessos ainda maiores e manter direitos conquistados historicamente pela categoria.

9.4 - Encaminhamento

Em cumprimento às deliberações da categoria, o SINPEEM

continuará lutando contra a política de subsídio do prefeito Nunes e em defesa das carreiras.

9.5 - Defesa das carreiras e valorização

O SINPEEM tem como política permanente a defesa da carreira, da valorização profissional e do serviço público exige unidade e mobilização permanente.

O regime de subsídio representa um projeto de desmonte da carreira pública, substituindo direitos históricos por modelos



de remuneração baseados em metas, produtividade e avaliações subjetivas.

Seguiremos defendendo carreiras valorizadas, incorporação de direitos, aposentadoria digna, reajuste real de salários, respeito aos profissionais de educação e o fortalecimento da escola pública.

A organização coletiva continua sendo a nossa principal ferramenta de resistência.

Somente a luta garante direitos!



10 - ANDAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS DO SINPEEM

10.1 - Ação coletiva contra as Instruções Normativas nº 51 e nº 52

O processo principal aguarda uma decisão importante. A Prefeitura de São Paulo recorreu da nossa liminar, por meio de um Agravo de Instrumento, suspendendo temporariamente os efeitos da decisão e paralisando o andamento do processo.

O Ministério Público de São Paulo emitiu parecer favorável ao SINPEEM, pedindo que o recurso de agravo da Prefeitura seja rejeitado. Agora, aguardamos o julgamento desse recurso para que o processo volte a andar e o juiz sentencie a ação.

10.2 - Ação coletiva – opção dos readaptados e licenciados pela Jeif

O SINPEEM obteve uma vitória parcial. O juiz deu sentença favorável aos servidores em uma parte do processo, mas não aceitou o pedido de indenização pelos descontos sofridos.

O sindicato já recorreu para garantir a indenização integral e a Prefeitura também recorreu contra a nossa vitória. O recurso que a Prefeitura havia feito contra a nossa liminar já foi descartado pelo TJ porque a sentença foi publicada.

No momento, precisamos aguardar o TJ julgar as apelações de ambas as partes. Não há um prazo exato definido, pois depende do calendário do próprio Tribunal de Justiça.

10.3 - Dissídio coletivo de greve

Este processo foi instaurado pela Prefeitura de São Paulo na tentativa de barrar o movimento grevista da educação. Houve audiência de conciliação e negociações diretas.

A Coeduc, composta pelo SINPEEM, SEDIN E SINESP, assinou o Protocolo de Entendimentos nº 02/2026 e requereu a sua exclusão do polo passivo. Contudo, outra entidade alegou descumprimento do protocolo e manteve o conflito ativo.

A Prefeitura tentou encerrar o caso, mas o Tribunal de Justiça negou o pedido por entender que as divergências entre as demais partes envolvidas ainda persistem. Como não houve consenso de todas as entidades, o processo foi enviado para julgamento definitivo pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

O SINPEEM segue acompanhando de perto os prazos para eventuais novos recursos do município.

11 - STF SEGURA FINALIZAÇÃO DO JULGAMENTO DO CONFISCO PREVIDENCIÁRIO

Apesar da forte pressão do SINPEEM e de entidades representativas de servidores públicos de todo o país, a votação da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6254, no Supremo Tribunal Federal (STF), continua fora da pauta dos ministros. Essa ADI questiona o artigo 49 da Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019, que autoriza Estados e Municípios a cobrarem contribuição previdenciária sobre o valor das aposentadorias que excedem ao salário-mínimo.

Na primeira votação, ocorrida 19/06/2024, sete ministros votaram pela inconstitucionalidade e um ministro votou pela constitucionalidade dessa e de outras ADIs, que preveem o aumento da idade mínima, do tempo de serviço e da alíquota contributiva. Medidas que vêm prejudicando milhares de servidores ativos, aposentados e pensionistas, causando um confisco absurdo em seus proventos.

O SINPEEM continua firme na luta, reivindicando a revogação total da EC nº 103/2019 (reforma da Previdência), tanto no que diz respeito às regras abusivas de idade mínima e tempo de

contribuição como nas normas para aposentadoria por incapacidade permanente e no confisco salarial imposto aos aposentados(as) e pensionistas do serviço público.



12 - MUNDIAL DE FUTEBOL FEMININO E O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2027

A Lei Federal nº 15.421/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 02/06/2026, dispõe sobre medidas relativas à realização da Copa do Mundo Feminina da Fifa 2027 e sobre a concessão de prêmios às jogadoras da seleção brasileira.

Em seu artigo 67, a lei estabelece que os sistemas de ensino deverão ajustar os calendários para que as férias decorrentes



do encerramento das atividades letivas do primeiro semestre, nas escolas das redes pública e privada, abranjam todo o período entre a abertura e o encerramento da Copa do Mundo Feminina.

Considerando a referida lei, o SINPEEM discutirá com a SME, em reunião mensal, as diretrizes para a elaboração do calendário escolar de 2027, a fim de garantir o cumprimento do ano letivo de forma planejada, evitando qualquer tipo de prejuízo ao direito de férias dos docentes e dos demais profissionais de educação.

13 - CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS E NOVOS CONCURSOS

Conforme estabelecido no protocolo de negociação da greve, assinado pela Coeduc (SINPEEM, SEDIN e SINESP) e a SME, as convocações de aprovados nos concursos para PEI e ATE ocorreram antes do dia 16/06/2026, prazo limite antes que as vigências desses concursos expirassem.

Em atendimento ao mesmo protocolo, a SME reafirmou que publicará o edital dos novos concursos para os cargos de Peif e professor de ensino fundamental II e médio ainda no segundo semestre de 2026.

A Coeduc segue pressionando a administração para que seja estabelecido prazo para a publicação dos editais de concursos para os cargos de PEI, ATE, coordenador pedagógico, diretor de escola e supervisor escolar.



14 - GRUPO DE TRABALHO SOBRE O QUADRO DE APOIO

Em atendimento ao protocolo de negociação da greve, a SME encaminhou documento com as devolutivas do grupo de trabalho do Quadro de Apoio para análise das entidades sindicais.

O SINPEEM participou ativamente dos debates, defendendo e apresentando propostas de fundamental importância para a categoria. Entre elas: concursos para ATE e agente escolar,

evolução funcional nos mesmos termos dos docentes, redução da jornada de trabalho sem redução de salários, criação do cargo de secretário de escola por meio de concurso de acesso, melhorias nas condições de trabalho e saúde, alteração dos termos para aquisitivo de férias, critérios para escolha de turno de trabalho e férias por parte do profissional de apoio, escolha de turno de trabalho, formação dentro da jornada, designação durante estágio probatório, fixação de lotação, isonomia no valor pago em gratificações, ampliação dos módulos; republicação do Decreto nº 54.453/2013, especificando as



atribuições dos cargos de ATE e de agente escolar, acabando com o que hoje é considerada correlata, entre outras.

A SME já apresentou os aspectos jurídicos para cada uma das propostas, sugerindo ações e incluindo previsão para a execução das medidas que não dependem de alterações legislativas. O documento será objeto de discussão para o encerramento dos trabalhos do GT.

Acesse o QR Code com a íntegra da devolutiva da SME.



15 - CURSOS GRATUITOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Estão abertas as inscrições para 20 cursos gratuitos de extensão universitária, com duração de 100 horas, na área do associado no site do sindicato (**associados.sinpeem.com.br**).

Todos os cursos são on-line e serão realizados no período de 24/08 a 22/10/2026. Cada associado tem direito a se inscrever em até dois cursos.

Público-alvo: professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de

ensino fundamental II e médio, coordenadores pedagógicos, diretores de escola, supervisores escolares, agentes escolares e auxiliares técnicos de educação – todos associados ao SINPEEM ou que se filiareem até o dia 27/07/2026.

Válidos para enquadramento por evolução funcional, para docentes e gestores, e para promoção por merecimento, para o Quadro de Apoio (Decreto nº 50.648/2009 e Portaria nº 3.276/2009), os cursos são oferecidos pelo SINPEEM, em parceria com a União Paulista de Educação e Cultura (Unipeç).

Inscrições até o dia 31/07.

Para mais informações, acesse o QR Code.



16 - PDE: SINPEEM LUTA POR VALORIZAÇÃO, ANTECIPAÇÃO E NÃO DESCONTO POR LICENÇAS E FALTAS ABONADAS

A lei que dispõe sobre o pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) não estabelece antecipação de percentuais. Por isso, anualmente, as regras e prazos para o pagamento são objeto de discussão entre o sindicato e o governo.

O SINPEEM e a Coeduc reivindicaram e fizeram constar no protocolo da greve o pagamento da primeira parcela até agosto de 2026.



Reivindicamos, ainda, que os critérios não sejam punitivos, especialmente ao tratar de profissionais que eventualmente venham a adoecer e se afastar de suas atividades para tratamento da saúde.

O SINPEEM tem como princípio a defesa da incorporação do PDE aos padrões de vencimentos do QPE. Enquanto essa reivindicação histórica não é atendida, o sindicato pressiona continuamente para que o valor máximo do prêmio seja pago integralmente a todos os profissionais de educação.

17 - FORMAÇÃO DE GESTORES: SINPEEM E COEDUC AGIRAM CONTRA MEDIDA DE AFASTAMENTO DE GESTORES DAS UNIDADES

Em 2025, a SME afastou 25 diretores de suas unidades, com discurso falacioso de que se tratava de uma imersão em estudos para melhorar as aprendizagens dos estudantes e, conseqüentemente, o desempenho das unidades no Ideb. Essa medida foi enfrentada com coragem pelas unidades, por suas comunidades e pelas entidades representativas, resultando no fim do programa.



O SINPEEM segue exigindo explicações que comprovem os resultados do programa, publicização do custo aos cofres públicos, compromisso com a formação de todos os profissionais de educação; manutenção dos direitos funcionais, entre eles o de prestar serviço em unidade de lotação; e resposta pública para o constrangimento, sem precedentes, causado aos profissionais, estudantes e famílias atingidos direta ou indiretamente pela medida.

Além do fim do programa, a SME afirma que o governo ampliou a oferta de formação dos gestores (diretores,

assistentes e coordenadores pedagógicos) por meio de parceria com a Unicamp, para o desenvolvimento de iniciativas como o *Programa Entre Nós*, por exemplo.

O SINPEEM permanece vigilante, atento e atuante contra qualquer tentativa de implementação de políticas de ranqueamento escolar, meritocracia e punição aos profissionais de educação pelo não alcance de metas.

II - PLATAFORMIZAÇÃO DO ENSINO



1 - SINPEEM DEFENDE A EDUCAÇÃO E ESCOLAS COM GESTÃO DEMOCRÁTICA

O termo **plataformização** é usado para nomear o processo de institucionalização de plataformas digitais nos sistemas de ensino.

Esse processo não representa apenas a introdução de novas tecnologias na escola. Ele altera profundamente as formas de



ensinar, aprender, avaliar, gerir e acompanhar o trabalho pedagógico. Na prática, a plataformização implementa um modelo que reduz a autonomia docente, ignora os projetos político-pedagógicos (PPPs) das unidades escolares e padroniza as redes com atividades prontas focadas em avaliações de larga escala.

O objetivo é evidente: inflar índices como o do Ideb, provocando o ranqueamento das unidades e uma falsa sensação de aprendizagem, além de servir como ferramenta de vigilância do fazer docente. Na rede municipal de ensino

de São Paulo, esse modelo tem sido usado de forma punitiva seja como critério para o desconto no pagamento do PDE ou para afastar diretores de suas unidades de lotação, como ocorreu de maneira arbitrária em 25 escolas, no ano passado.

É importante reafirmar que o uso de tecnologias amplia as possibilidades de pesquisa, criação e acessos. No entanto, a tecnologia não deve ser confundida com plataformas intencionalmente organizadas para impor um modelo único de ensinar e aprender, ferramenta de controle que resulta em punições aos profissionais de educação e em desgaste aos estudantes.



A adoção dessas plataformas vem avançando nas redes pública e privada de ensino, na organização, na aprendizagem e na gestão escolar, com ambientes virtuais para a realização de atividades, leitura, produção de redação, abordagem em diferentes disciplinas, avaliações padronizadas e acompanhamento do desempenho dos estudantes, com a justificativa de ampliar possibilidades como:

- a)** personalização da aprendizagem;
- b)** ampliação do acesso a recursos digitais;



c) acompanhamento da aprendizagem em tempo real; e

d) recurso para facilitar o planejamento pedagógico baseado em evidências.

Mas as redes nas quais a plataformização é realidade, docentes e gestores denunciam um cenário alarmante:

a) uso intensivo de plataformas digitais nas atividades curriculares e extracurriculares, em detrimento aos projetos político-pedagógicos das unidades, bem como os projetos que nascem nas turmas;

- b)** coleta de dados sobre participação, desempenho e progresso dos estudantes sem discussão de critérios;
- c)** monitoramento do trabalho pedagógico por meio de indicadores e relatórios;
- d)** integração entre plataformas educacionais e sistemas administrativos;
- e)** utilização crescente de recursos de inteligência artificial e aprendizagem adaptativa em algumas ferramentas;



- f)** aumento da dependência de plataformas privadas;
- g)** intensificação do controle e da avaliação do trabalho docente por meio de métricas;
- h)** ampliação do tempo de exposição às telas;
- i)** redução da autonomia pedagógica dos professores; e
- j)** tratamento dos dados educacionais de estudantes e docentes.

1.1 - Plataformização na rede municipal de ensino de São Paulo

Nos últimos anos, a SME ampliou significativamente o uso de plataformas digitais, que são utilizadas, principalmente, como instrumentos de gestão pedagógica, registro, avaliação e acompanhamento da aprendizagem. Essa prática está consolidada em normas recentes da Secretaria, que determinam o uso sistemático de ferramentas institucionais como:

- a)** Sistema de Gestão Pedagógica (SGP);
- b)** Serap, para resultados das avaliações externas;
- c)** plataformas de sondagem e acompanhamento das aprendizagens; e
- d)** sistemas oficiais para registros pedagógicos e acompanhamento das metas de aprendizagem.



São usadas, ainda, na produção de dados para orientar decisões pedagógicas e de gestão como, por exemplo, para o cálculo do valor institucional do PDE, por unidade educacional e individual.

1.2 - SINPEEM questiona a SME sobre a plataforma Elefante Letrado

O SINPEEM foi alertado por docentes sobre a intenção da SME de implementar a plataforma digital Elefante Letrado na

rede. Imediatamente, questionou e cobrou explicações da Secretaria sobre a existência de contrato firmado com a empresa responsável, a real utilidade do programa, os custos atuais ou futuros aos cofres públicos, os objetivos pedagógicos e se houve qualquer debate prévio com os profissionais da educação.

Em resposta ao SINPEEM, a SME informou que “a plataforma servirá como ferramenta de auxílio na aprendizagem e não descaracterizará as funções docentes”. Disse que não houve contratação porque se trata de uma

“doação” do governo do Estado de São Paulo e se comprometeu a realizar uma apresentação ao SINPEEM e às demais entidades que compõem a Coeduc.

Diante destas respostas, o SINPEEM reafirmou o seu posicionamento intransigente em defesa da autonomia docente e dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares.

Sabemos o que tem significado a plataformização na rede estadual de São Paulo, bem como na rede pública do Paraná, por exemplo, e não aceitaremos que esse modelo seja implementado na rede municipal de ensino paulistana.

1.3 - O “presente” de Tarcísio para Nunes

A referida plataforma se apresenta como ideal para o ensino presencial, remoto ou híbrido, prometendo desenvolver nos estudantes altos níveis de letramento e habilidades de compreensão leitora, da educação infantil ao ensino médio, além de servir para mapeamento geral de dados. Ou seja, solução simples para questões complexas.

Para o SINPEEM, nenhuma plataforma digital é capaz de substituir a importância da mediação pedagógica e o fazer

docente, tampouco substituir ferramentas como a escuta, a observação e as interações sociais.

Exigimos investimento na qualificação e valorização dos profissionais de educação, na diminuição dos bebês, crianças, jovens e adultos por sala/classe/turma/agrupamento, no atendimento educacional especializado e nas verbas que subsidiam o processo de ensino- aprendizagem, por meio das estruturas físicas e materiais.

O governo deve investir na saúde dos profissionais, no combate ao assédio e violências sofridas dentro das unidades

e em seus entornos, no aumento dos módulos profissionais por meio de concursos e na implementação de ações intersetoriais que fortaleçam a rede de proteção.

Sem essas medidas, firmemente implementadas por políticas públicas, continuaremos vivenciando os mesmos problemas.

O governo Tarcísio tem trabalhado diuturnamente para destruir a rede estadual. Privatização, militarização e plataformização: esse é o combo que revela a verdadeira política educacional do governador bolsonarista, inimigo dos



serviços e dos servidores públicos. Recusamos o “presente” e exigimos da SME respeito aos profissionais, aos estudantes e à história da educação municipal.

1.4 - Elefante Letrado: o abismo pedagógico

A plataforma Elefante Letrado tem causado muitos problemas na rede estadual de ensino para profissionais e estudante, revelando um cenário alarmante:

- a)** gestores são obrigados a fiscalizar professores e alunos sobre o uso da plataforma;
- b)** docentes têm sua função reduzida ao acompanhamento das atividades pré-estabelecidas e burocratizadas;
- c)** as aulas presenciais se tornaram remotas;
- d)** punições por não cumprimento de metas são recorrentes, com remoções compulsórias e desligamentos;

e) estudantes são monitorados até no ritmo da leitura, obrigados a fazer gravações de fluência leitora. Muitas vezes a plataforma não consegue capturar as vozes e força crianças e estudantes às práticas de repetições exaustivas;

f) os livros físicos são substituídos pelos digitais sem autonomia de leitura no tempo de cada um. A plataforma chega a travar leituras de tempos em tempos para fazer perguntas, sob a justificativa de se certificar que o usuário está, de fato, lendo;

g) há relatos de que estudantes são retirados das aulas para realizarem tarefas na plataforma, a fim de dar conta das metas estabelecidas pela Secretaria; e

h) estudantes público-alvo da educação especial não são considerados no formato da plataforma, o que torna ainda mais grave a adoção por parte da administração de recurso pedagógico excludente.

Neste breve recorte, é possível alcançar o tamanho da problemática causada pelo uso de uma plataforma que, comprovadamente, é incapaz de ensinar, respeitar as especificidades e individualidades. É recurso evidente de controle, punição e educação mecanizada.

1.5 - O que os governos não revelam sobre a plataformização?

A verba pública está em disputa e a educação se tornou

objeto de desejo de quem firma negócios. A ampliação da rede parceira e os serviços de limpeza, alimentação escolar e gestões dos CEUs terceirizados são exemplos de como o orçamento público tem escoado para os bolsos de empresários. Basta olhar para a constante rotatividade de empresas prestadoras de serviços e a aplicação de multas para concluir que a terceirização não garante qualidade e sim precarização.

Ao contrário do que promete a plataforma Elefante Letrado, não existe estudo científico que garanta a aprendizagem apenas por meio do uso desse tipo de recurso digital.



A educação que o SINPEEM defende não nega as tecnologias, mas recusa o seu uso como ferramenta padronizada de controle.

Governos têm utilizado os recursos de plataformas para maquiar a realidade e apresentar falsos índices de aprendizagem. Esse mecanismo serve como discursos para a manutenção de poder e busca de reeleição. Desta forma, rebaixam as aprendizagens nas escolas públicas e enganam a população com ranqueamentos.

Rechaçamos esses subterfúgios mercadológicos que vendem ilusões e atendem estritamente aos interesses econômicos de quem lucra com a educação pública. Portanto, para o SINPEEM, a plataformização é um recurso que visa implementar um modelo capaz de treinar os estudantes para alcançar metas em provas de larga escala e beneficiar empresários com contratos milionários.

A aprendizagem significativa desconsidera ranking, valoriza o sujeito, o seu percurso, as suas especificidades e o seu tempo.

Educação não se padroniza, se valoriza!



1.6 - Plataformização e adoecimento

Em que medida a plataformização da educação está associada a mudanças nos indicadores de aprendizagem, nas condições de trabalho docente e no bem-estar de estudantes?

A rede municipal de ensino é grande, diversa e vive muitas realidades em uma cidade plural. Profissionais de educação lidam diariamente com inúmeras adversidades sociais e estruturais para garantir as aprendizagens de bebês, crianças, jovens e adultos.



Há na rede falta de acesso à internet, equipamentos tecnológicos obsoletos, interrupção constante no funcionamento das linhas telefônicas, quantidade de pessoal insuficiente, aumento dos casos de adoecimento e a plataforma já implementada, denominada como SGP, é um flagrante fracasso técnico e operacional. Especialmente nos finais de semestres, o sistema não funciona, gera fila de espera, retrabalho e irritação a quem opera.

Diante desse cenário caótico, a par de toda a discussão sobre o que significa a plataformização, é uma afronta imaginar

a possibilidade de sua implementação quando a administração municipal não consegue sequer garantir o básico para as unidades educacionais e os seus profissionais.

1.7 - Exposição às telas

Enquanto cientistas e profissionais da saúde alertam para a necessidade de diminuição da exposição às telas, a SME caminha na contramão, propondo a implementação de plataformas digitais pode colaborar com o desenvolvimento de bebês, crianças e demais estudantes.

Diversos estudos qualitativos e quantitativos relatam o aumento da carga de trabalho relacionado à digitalização, em função da necessidade de alimentar sistemas, responder aos indicadores, produzir registros e adaptar atividades para plataformas. Em algumas redes, isso tem sido associado ao estresse, sensação de perda de autonomia e sintomas de esgotamento, o que, somados a múltiplos fatores, como condições de trabalho, políticas de responsabilização, infraestrutura e apoio institucional, resultam em adoecimento.



1.8 - Saúde mental dos estudantes

Pesquisas indicam o crescimento de transtornos de ansiedade e sofrimento psíquico entre crianças e adolescentes nos últimos anos. Diante dessa realidade, a escola deve ser um espaço de acolhimento, interação humana, pesquisa e de brincadeiras. As crianças e demais estudantes devem ser protagonistas de suas aprendizagens, influenciando diretamente na decisão dos projetos pedagógicos a serem desenvolvidos.

Defendemos uma escola com mais espaço para experiências significativas, de valorização das infâncias e das aprendizagens e não padronização.



1.9 - Possíveis efeitos da plataformização na autonomia docente

Considerando todos os aspectos já abordados, a plataformização pode provocar efeitos nocivos ao intensificar o uso dessas ferramentas na autonomia docente, na organização do trabalho pedagógico e na experiência escolar.

Pesquisas recentes descrevem mudanças nas práticas pedagógicas, na gestão e no trabalho docente. E isso não pode ser ignorado para dar razão aos governos que decidiram implantar a plataformização.



Portanto, para o SINPEEM, o debate a ser feito envolve diretamente todos os profissionais de educação, definindo quais princípios devem orientar a utilização da tecnologia na educação pública para que ela fortaleça – e não enfraqueça – o direito à educação, a autonomia pedagógica, a gestão democrática, a proteção dos dados, a saúde dos profissionais e a aprendizagem dos estudantes.

Em defesa da escola pública estatal, de qualidade social, defendemos que a SME construa coletivamente políticas que utilizem as inovações digitais para fortalecer o ensino, preservando a centralidade da escola, da relação pedagógica e do trabalho dos profissionais de educação.

1.10 - Encaminhamentos para discussão com a SME

A incorporação de tecnologias à educação deve ocorrer mediante o diálogo permanente entre a administração pública e os profissionais da rede municipal de ensino.

Propostas do SINPEEM que podem orientar este diálogo:

- a)** nenhuma plataforma deve substituir a autonomia pedagógica do professor e comprometer a gestão democrática da escola;

b) eliminação de registros redundantes e simplificação administrativa;

c) assegurar infraestrutura adequada, conectividade e suporte técnico às escolas;

d) preservar a autonomia pedagógica das unidades educacionais e dos professores na definição de estratégias de ensino;



e) promover espaços institucionais de participação dos profissionais de educação na avaliação e aperfeiçoamento das políticas digitais;

f) acompanhar os impactos das mudanças tecnológicas sobre a saúde dos trabalhadores, adotando medidas preventivas; e

g) assegurar que a inovação tecnológica esteja articulada aos princípios da gestão democrática e da valorização dos profissionais de educação.



III - EDITAL/TERCEIRIZAÇÃO DA GESTÃO



1 - NUNES ABRE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AVANÇAR COM A TERCEIRIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

A SME publicou no DOC de 15/07 o Edital nº 03/2026 de Chamamento Público e republicou no dia 17/07, com a finalidade de selecionar propostas para a celebração de parcerias, por meio de termo de colaboração, para o



desenvolvimento de atividades pedagógicas e não pedagógicas em três unidades de ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino, que englobará o oferecimento de atividade pedagógicas, administrativas e de infraestrutura, conforme consta nos anexos da publicação.

Depois de terceirizar dois terços da oferta de educação infantil, Nunes firmou parceria com o Liceu Coração de Jesus, tornando o oferecimento do ensino fundamental I também em formato terceirizado. Municipalizou unidades escolares da rede estadual de educação, cujos prédios estão em estado precário,



o que custará milhares de reais aos cofres públicos. Profissionais de educação e estudantes são submetidos a condições absolutamente inadequadas para ensinar e aprender.

Em meio à campanha salarial, o prefeito sancionou a Lei nº 18.463/2026, que prevê a possibilidade de transformação do cargo de PEI em Peif, em uma flagrante movimentação de avanço com a terceirização na educação infantil.

Nunes entregou as gestões dos CEUs às organizações sociais: os CEU Emefs contam com 90% de seus quadros em regime de contratação, o que, no caso de docentes, não garante a Jeif.

Agora, abre chamamento público para transferir a responsabilidade de três unidades escolares para as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), envolvendo a contratação profissionais (docentes, gestores e Quadro de Apoio) e infraestrutura. Contratos concedidos por cinco anos.



Segundo o edital de chamamento, a parceria prevê o investimento de R\$ 104 milhões para as três escolas, além da contratação de um verificador para monitorar os indicadores e medir o cumprimento de metas. Um absurdo.

O SINPEEM apresentou denúncia ao Ministério Público assim que o edital foi publicado e o órgão instaurou apuração. Ainda assim, Nunes seguiu com a publicação de chamamento público.



A iniciativa do prefeito é ilegal e descumpre princípios da Constituição Federal e da LDB, que vetam a administração de OSCs em atividades-fim.

Vale ressaltar que a Prefeitura já terceirizou atividades-meio (alimentação, limpeza e segurança), o que tem provocado a precarização do trabalho e a descontinuidade de serviços.

Educação não é mercadoria. Nossas escolas não estão à venda!



1.1 - Encaminhamentos:

- a)** seguir com a representação no Ministério Público;
- b)** realizar ato público, em conjunto com a Coeduc, em frente à SME, no dia 18/08 – data prevista para a entrega dos envelopes com propostas das OSCs;
- c)** realizar ampla campanha pública de denúncia à sociedade sobre os efeitos da terceirização; e
- d)** divulgar conteúdos em redes sociais e carta aberta denunciando a terceirização de Ricardo Nunes.

